

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E OFERTA

Comercializador: Ágoraluz Energia Lda.
Oferta Comercial: AgoraFixo Plus com débito direto e fatura eletrónica
Segmento da Oferta: **BTN**
Contactos comerciais, para reclamações e pedidos de informação: Telefone: 211 155 465 (Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário)
E-mail: ola@agoraluz.com
Contacto para assistência técnica e avarias: 800 506 506 (E-Redes)
Contacto para leituras de contador: 800 507 507 (E-Redes)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade
Duração: meses ou até à data de (dd-mm-aaaa) Renovação Automática
Validade Oferta: Permanente Promocional, até (dd-mm-aaaa)
ou até esgotar o volume de consumo disponível para contratação.
Fidelização: Não Sim
Benefício associado: 33,33% sobre a margem comercial da potência contratada, face à tarifa base sem DD e FE, condicionado à adesão e manutenção de débito direto e fatura eletrónica.
Custo quebra de fidelização: faturação proporcional do desconto concedido (33,33% da margem da potência contratada) relativo ao período remanescente do contrato, acrescida de 0,005 €/kWh (0,5 cêntimos/kWh) pela média de consumo não faturada até ao termo contratual.
Oferta: ÁgoraFixo
Faturação: Periodicidade Mensal
Pagamento até dias de emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória
 Modalidade de pagamento fixo
Meios Pagamento: Débito Direto
Preço diferenciado? Não Sim
Se sim, quais os que têm custo adicional: Fatura em papel e pagamento sem débito direto, refletidos na aplicação da tarifa base sem DD e FE.
Prazo Resposta a Reclamações: dias úteis
 Sem Compensação Com Compensação Valor da Compensação €
Serviços Adicionais: Não Sim Custo mensal de €

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE₍₁₎: Potência Contratada: kVA
Preço Total₍₂₎: € , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês
Preço Atual Energia: €/kWh
Preço Atual Potência: €/dia
Opção Tarifária: Simples Bi-horária Tri-horária
Emissões CO₂: € , para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Tarifa	Escalão (kVA)	Consumo 2026 (kWh/mês)	Preço potência (€/mês)	Preço energia médio (€/kWh)	Preço total p/100 kWh (€/mês)	Preço total p/consumo 2026 (€/mês)
Simples						
Simples	1,15	16	6,51	0,169272	23,44	9,22
Simples	2,30	47	8,19	0,169272	25,12	16,15
Simples	3,45	117	9,87	0,169272	26,80	29,68
Simples	4,60	183	11,56	0,169272	28,48	42,53
Simples	5,75	219	13,24	0,169272	30,17	50,31
Simples	6,90	225	14,92	0,169272	31,85	53,01
Simples	10,35	280	19,97	0,169272	36,90	67,37
Simples	13,80	371	25,02	0,169272	41,94	87,82
Simples	17,25	485	30,07	0,169272	46,99	112,16
Simples	20,70	603	35,11	0,169272	52,04	137,18
Bi-horária						
Bi-horária	3,45	173	9,87	0,164992	26,37	38,42
Bi-horária	4,60	230	11,56	0,164992	28,06	49,50
Bi-horária	5,75	274	13,24	0,164992	29,74	58,45
Bi-horária	6,90	315	14,92	0,164992	31,42	66,89
Bi-horária	10,35	410	19,97	0,164992	36,47	87,62
Bi-horária	13,80	526	25,02	0,164992	41,52	111,80
Bi-horária	17,25	722	30,07	0,164992	46,56	149,19
Bi-horária	20,70	882	35,11	0,164992	51,61	180,64
Tri-horária						
Tri-horária	3,45	186	9,87	0,196216	29,50	46,37
Tri-horária	4,60	269	11,56	0,196216	31,18	64,34
Tri-horária	5,75	303	13,24	0,196216	32,86	72,69
Tri-horária	6,90	319	14,92	0,196216	34,54	77,51
Tri-horária	10,35	354	19,97	0,196216	39,59	89,43
Tri-horária	13,80	583	25,02	0,196216	44,64	139,41
Tri-horária	17,25	679	30,07	0,196216	49,69	163,30
Tri-horária	20,70	898	35,11	0,196216	54,73	211,31
Tri-horária	27,60	1181	43,74	0,200447	63,79	280,47
Tri-horária	34,50	1525	53,48	0,200447	73,52	359,16
Tri-horária	41,40	1854	63,21	0,200447	83,25	434,84

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social:

■ Aplicável

A Tarifa Social de eletricidade é uma medida adotada pelo Governo, aplicável aos consumidores domésticos de eletricidade que se encontrem em situação de carência socioeconómica, no quadro dos clientes vulneráveis e do aprofundamento do mercado energético, sem prejuízo dos princípios da transparência, da igualdade e do tratamento e da não discriminação, que estão sujeitos à aplicação de tais medidas.

A Lei 7-A/2016 de 30 de março, nos termos do artigo 121º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia, com vista à aplicação de um modelo único e automático e ao alargamento do atual número de beneficiários efetivos, sem diminuição do valor do desconto face aos descontos sociais em vigor e determinou que o valor do desconto iria produzir efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

Clientes com Necessidades Especiais:

■ Aplicável

Sem prejuízo dos direitos especiais, os clientes com necessidades especiais devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

Com vista a garantir o direito à informação e a um relacionamento comercial de qualidade são adotadas medidas adequadas às especificidades dos clientes com necessidades especiais.

Para assegurar esta forma de tratamento personalizado, os clientes com necessidades especiais devem registar-se junto da EMPRESA, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação de documentos comprovativos da situação invocada. No caso de incapacidade temporária, o registo tem a validade de um ano. Este deve ser renovado ao fim desse período, caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Considerado um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários, considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta

MIX TECNOLOGIAS

